

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:
Diretoria de Administração
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Inscrição da servidora Flávia de Araújo e Silva, no curso online A lei nº 14.133/2021 na visão do tcu, dos tces e do judiciário", conforme solicitação 00159/2025 do GDFISC.
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:
Inciso I, art. 5º da Portaria nº 9/PRES./2024 I – nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da referida lei.
5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:
A elaboração do estudo deve ser dispensada em razão de que existe entendimento notório e geral de que a solução encontrada pela Diretoria de Administração é invariavelmente a melhor escolha.
6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:
A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação do Tribunal, também não há prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados na contratação
7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:
DATA: 11/04/2024 ASSINATURAS: Warlen Alves Barbosa Flávia de Araújo de Silva



Documento assinado eletronicamente por **Warlen Alves Barbosa, AADM-1**, em 11/04/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Araújo e Silva, Diretora**, em 14/04/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0383389** e o código CRC **7E8CE437**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

25.0.000002895-1

0383389v2